



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4102/4355 - www.ileel.ufu.br/ppgel - secppgel@ileel.ufu.br



## EDITAL PPGEL Nº 11/2023

14 de dezembro de 2023

Processo nº 23117.088561/2023-15

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A REVISTA DOMÍNIOS DE LINGU@GEM

Tendo em vista a aprovação da Revista Domínios de Lingu@gem no Edital FAPEMIG 008/2023 - PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS, processo FAU ILEEL.FAPEM.0064, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o Processo Seletivo para **1 (uma) cota de BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (BDCTI - II) FAPEMIG**, com vigência de 22 meses, a partir de janeiro de 2024, para trabalho exclusivo na revista.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos da Universidade Federal de Uberlândia publica edital para seleção de candidatos/as a **01 (uma) cota de BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (BDCTI - II)** da FAPEMIG.

1.2 A bolsa tem valor de R\$ 3.100,00 e vigência de 22 meses, a partir de janeiro de 2024, para trabalho exclusivo na Revista Domínios de Lingu@gem.

1.3 São atribuições do/a bolsista:

1.3.1 diagramar os artigos da revista a partir dos arquivos pré-formatados enviados pelos autores;

1.3.2 atualizar os dados da revista no OJS;

1.3.3 reindexar as informações acadêmicas de todos os pareceristas da revista no sistema de metadados do OJS;

1.3.4 atualizar constantemente as indexações da revista em organismos nacionais e internacionais;

1.3.5 intermediar as necessidades da revista com o Portal de Periódicos da UFU;

1.3.6 participar do Fórum dos Editores da UFU e do Fórum dos Editores da ANPOLL.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DA FAPEMIG

2.1 São requisitos para o recebimento de Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível II da FAPEMIG:

2.1.1 possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou

2.1.2 ser estudante de doutorado; ou

2.1.3 possuir título de graduação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.

2.2 De acordo com a DELIBERAÇÃO FAPEMIG Nº 198, de 23 de maio de 2023:

2.2.1 Será permitida a concessão de bolsas BDCTI a membros de equipe de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação que tenham vínculo, desde que obedecidas as seguintes condições:

I - o vínculo empregatício ou de lotação não seja com a instituição executora do projeto;

II - o vínculo empregatício seja condição necessária para a execução das atividades previstas no projeto;

III - o vínculo empregatício seja com instituição localizada em Minas Gerais;

IV - as atividades do bolsista, previstas na execução do projeto, não sejam tarefas exigidas para o seu exercício profissional regular - não se trata de complementação salarial - e nem sejam atividades meio, como apoio administrativo, prestação de serviço e outras atividades similares;

V - a compatibilidade da bolsa com o vínculo empregatício esteja explicitamente prevista na Chamada Pública à qual está vinculado o projeto.

2.2.2 Para fins de enquadramento nas condições previstas neste artigo, admite-se como vínculo empregatício contratos CLT, emprego estatutário ou outro explicitamente previsto na Chamada.

2.2.3 Para a implementação dos termos do item 2.2.1 deste Edital, deverá ser exigida anuência por escrito do empregador, se CLT, ou por autoridade prevista na Chamada, se estatutário.

2.2.4 Para implementação dos termos previstos no item 2.2.1 deste Edital, deverão ser obedecidos os mesmos critérios de enquadramento previstos na Deliberação n. 146, de 2019.

2.2.5 Havendo vínculo empregatício, o valor da mensalidade da bolsa BDCTI será 50% do valor correspondente ao nível de enquadramento do bolsista.

2.2.6 Permanece a vedação de acúmulo da bolsa BDCTI com qualquer outra bolsa.

2.2.7 Para ser beneficiário de qualquer das modalidades das bolsas BDCTI, o bolsista deverá ser domiciliado no estado de Minas Gerais.

2.3 Documentação mínima exigida, a todos os níveis:

I - Comprovante de escolaridade mínima exigida, a todos os níveis;

II - Currículo, conforme orientações, contidas no Caderno de Modalidade de Fomento da FAPEMIG - Bolsas, comprovando a experiência exigida.

### **3. DAS CONDIÇÕES DO PPGEL**

3.1 O/A candidato/a mestre/a ou doutorando/a deve ser ligado à área de Linguística ou Linguística Aplicada;

3.2 O/A candidato/a graduado/a deve ter se formado em Letras;

3.3 O/A candidato/a poderá exercer todo o trabalho de forma remota, bastando apenas que tenha um computador disponível para o trabalho e conexão com a Internet.

### **4. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO**

4.1 Para fins de classificação de candidatos/as à bolsa, o PPGEL levará em consideração:

4.1.1 a pontuação de produção científica do/a candidato/a no Lattes (pontuada segundo o quadro no Anexo I) nos últimos 5 anos, equivalendo a 50% da pontuação;

4.1.2 quando houver, o tempo de experiência (mínimo de quatro anos) do/a candidato/a no trabalho em revistas científicas (com comprovação por parte do diretor/editor da mesma), também equivalendo a 50% da pontuação.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **15 de dezembro de 2023 às 23h59 do dia 07 de janeiro de 2024**.

5.2 Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.

5.3 Para a realização da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar um arquivo PDF para o email [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br), em que constem:

5.3.1 sua titulação, com a cópia do diploma de graduação ou mestrado ou uma declaração do/a coordenador/a do programa de pós-graduação que o/a candidato/a está matriculado/a como doutorando/a no mesmo;

5.3.2 o link para seu currículo Lattes;

5.3.3 os comprovantes da produção científica elencada no Lattes nos últimos 5 anos (2019-2023);

5.3.4 quando existir, o comprovante de experiência de trabalho em revista científica, emitido pelo diretor/editor desta;

5.3.5 comprovante de endereço no estado de Minas Gerais.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo de seleção para bolsista obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição – Envio dos documentos	15/12/2023 a 07/01/2024	Até 23h59 do dia 07 de janeiro de 2024	Pelo e-mail <a href="mailto:secppgel@ileel.ufu.br">secppgel@ileel.ufu.br</a>
Homologação preliminar das inscrições	8 de janeiro 2024	A partir das 16 horas	No site do PPGEL ( <a href="http://www.ppgel.ileel.ufu.br">www.ppgel.ileel.ufu.br</a> )
Recurso contra resultado da homologação das inscrições	9 e 10 de janeiro 2024	Até 23h59 do dia 10 de janeiro de 2024	Pelo e-mail <a href="mailto:secppgel@ileel.ufu.br">secppgel@ileel.ufu.br</a>
Homologação final das inscrições	11 de janeiro 2024	A partir das 16 horas	No site do PPGEL ( <a href="http://www.ppgel.ileel.ufu.br">www.ppgel.ileel.ufu.br</a> )
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	12 de janeiro 2024	A partir das 16 horas	No site do PPGEL ( <a href="http://www.ppgel.ileel.ufu.br">www.ppgel.ileel.ufu.br</a> )
Recurso contra resultado preliminar	15 e 16 de janeiro 2024	Até 23h59 do dia 16 de janeiro 2024	Pelo e-mail <a href="mailto:secppgel@ileel.ufu.br">secppgel@ileel.ufu.br</a>
Divulgação da classificação final dos candidatos	17 de janeiro 2024	A partir das 16 horas	No site do PPGEL ( <a href="http://www.ppgel.ileel.ufu.br">www.ppgel.ileel.ufu.br</a> )

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento próprio, endereçado ao Colegiado do Programa, e enviado para o e-mail [secppgel@ileel.ufu.br](mailto:secppgel@ileel.ufu.br), no prazo definido neste Edital. A resposta ao recurso deverá ser deliberada pelo Colegiado do Programa.

7.2. O resultado do recurso será informado ao/à candidato/a que o interpôs pelo mesmo e-mail por meio do qual o recurso foi encaminhado ao Programa.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A implementação da bolsa poderá ocorrer a partir de fevereiro de 2024, dependendo da disponibilização da cota de bolsa da agência de fomento.

8.2. Caso a cota de bolsa seja, porventura, recolhida pela agência de fomento, o PPGEL não se responsabilizará pela sua não implementação.

8.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Coordenador(a)**, em 14/12/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5047658** e o código CRC **439E4855**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1.	<p><b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de trabalho completo em anais de eventos científicos</b></p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i></p>	3 pontos por publicação
2.	<p><b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico QUALIS A com corpo editorial</b></p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i></p>	10 pontos por publicação
3.	<p><b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico QUALIS B com corpo editorial</b></p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i></p>	5 pontos por publicação
4.	<p><b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico QUALIS C com corpo editorial</b></p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS</i></p>	2 pontos por publicação

	<i>do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i>	
5.	<p><b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS A com corpo editorial</b></p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i></p>	5 pontos por publicação
6.	<p><b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS B com corpo editorial</b></p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i></p>	5 pontos por publicação
7.	<p><b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS C com corpo editorial</b></p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i></p>	3 pontos por publicação
8.	<p><b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial</b></p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, e primeira e última páginas da obra</i></p>	15 pontos por publicação
9.	<p><b>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de capítulo de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial</b></p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, acompanhado de cópia do sumário do livro e da primeira e última páginas do capítulo publicado.</i></p>	3 pontos por publicação (limite de 9 pontos)
10.	<p><b>Publicação, como tradutor/a ou cotradutor/a, em periódico ou capítulo de livro com corpo editorial, desde que não pontuada nos itens 10 ou 11</b></p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da tradução, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i></p>	3 pontos por publicação

11.	<b>Publicação de livro como tradutor/a ou cotradutor/a, desde que não pontuada no item 12</b> <i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra e do ISBN, e primeira e última páginas da obra</i>	12 pontos por publicação
12.	<b>Publicação como autor/a ou coautor/a de material didático, impresso ou eletrônico, publicado por editora</b> <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material didático publicado, que possibilite a identificação da obra e do ISBN</i>	10 pontos por publicação
13.	<b>Palestras/Conferências/Minicursos/Mesas-Redondas ministrados e proferidos em evento científico ou acadêmico</b> <i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização</i>	2 pontos por trabalho
14.	<b>Apresentação de comunicação oral e pôster em evento científico ou acadêmico</b> <i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização</i>	1 ponto por trabalho
15.	<b>Participação em Comissão Organizadora de Eventos (coordenação, monitoria etc.)</b> <i>Comprovação: certificado ou declaração da instituição, que comprove o tipo de atividade realizada, em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; período ou data de realização</i>	1 ponto por evento